



FREGUESIA DE TOCHA

Processo de Hasta Pública

Hasta Pública

PARA:

**“CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO
DO BAR / RESTAURANTE
DO LARGO DO MERCADO
NA PRAIA DA TOCHA”**



FREGUESIA DE TOCHA

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO
2. ENTIDADE CONTRATANTE E CONSULTA DO PROCESSO
3. ÓRGÃO DELIBERATIVO
4. ESCLARECIMENTOS
5. REQUISITOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO DOS CONCORRENTES
6. ATO PÚBLICO DE ARREMATAÇÃO DA HASTA PÚBLICA
7. DOCUMENTOS PARA O CONTRATO
8. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
9. CADUCIDADE DA HASTA PÚBLICA



FREGUESIA DE TOCHA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1.1. A presente Hasta Pública decorre em conformidade com o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, vulgo Código do Procedimento Administrativo, e será efetuada por extensão da interpretação do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação. Tem como objeto a **Concessão da exploração do Bar / Restaurante do Largo do Mercado na Praia da Tocha, no período vai desde o dia 01 de junho de 2021, até ao dia 14 de janeiro de 2025.**

2. ENTIDADE CONTRATANTE E CONSULTA DO PROCESSO

2.1. A entidade pública contratante é a Freguesia de Tocha; Largo António José de Almeida, n.º 83; Apartado 79; 3061-908 Tocha - Tel.: 231 441 318 e com o email: junta.tocha@gmail.com.

2.2. Os documentos que constituem o Processo da Hasta Pública - Programa de Procedimento e Caderno de Encargos - encontram-se patentes na Sede da Freguesia de Tocha, sita na morada acima indicada, onde poderão ser consultados todos os dias úteis, das nove às treze e das catorze às dezassete horas, desde o dia da publicação do Edital da Hasta Pública.

2.3. A Hasta Pública é publicitada através do Edital, divulgado através dos seguintes meios:

1. Afixação nos locais habituais (Junta de Freguesia de Tocha);
2. Divulgação no site da Freguesia de Tocha, sita em <http://freguesiadetocha.pt/>, com disponibilização das peças da Hasta Pública;
3. Publicação em dois jornais regionais.

2.4. Quem estiver interessado em visitar o local da Concessão deverá previamente agendar, com a Freguesia de Tocha, pelos contatos mencionados no ponto 2.1..



FREGUESIA DE TOCHA

3. ÓRGÃO DELIBERATIVO

3.1. A presente Hasta Pública será efetuada por deliberação da Freguesia tomada em Reunião da Junta, com prévia autorização da Assembleia de Freguesia, onde os presentes documentos deverão ser aprovados para efeitos de publicação anteriormente mencionada.

4. ESCLARECIMENTOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas em concurso devem ser apresentados à Freguesia de Tocha, pelos contatos mencionados no ponto 2.1., do presente Programa de Procedimento.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO DOS CONCORRENTES

5.1. Só serão admitidas ao ato de arrematação da Hasta Pública pessoas singulares ou coletivas (podendo fazer-se representar através de procuração ou credencial), que não estejam em dívida para com a Freguesia de Tocha e tenham a situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social e a impostos, apresentando para o efeito as competentes certidões de Não Dívida, emitidas pela Segurança Social e pela Autoridade Tributária.

6. ATO PÚBLICO DE ARREMATAÇÃO DA HASTA PÚBLICA

6.1. O ato público de arrematação da Hasta Pública terá lugar no dia **30 de abril de 2021, pelas 21h00m, na Sede da Freguesia de Tocha.**

6.2. Podem intervir no ato somente as entidades ou seus representantes, devidamente habilitados, nos termos no descrito no ponto 5..

6.3. Não serão admitidos lanços de **valor inferior a 100,00 € (cem euros)** da base de licitação fixa no Caderno de Encargos (4.200,00 € + IVA).



FREGUESIA DE TOCHA

6.4. A licitação termina quando o Senhor Presidente da Freguesia (ou a quem ele delegar), tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

6.5. A Hasta Pública não pode ser arrematada por valor inferior à base de licitação expressa no Caderno de Encargos (4.200,00 € + IVA) e acrescida de pelo menos uma licitação.

6.6. A entidade que arrematar o lance mais elevado procederá de imediato ao pagamento da renda mensal relativa ao primeiro mês, respeitante a junho de 2021, que corresponde a 1/42 do valor arrematado, na Freguesia de Tocha, devendo utilizar uma das seguintes formas de pagamento:

- Numerário;
- Transferência bancária;
- Cheque.

7. DOCUMENTOS PARA O CONTRATO

7.1. À entidade que arrematar o lance mais elevado será concedido o prazo de 10 dias úteis, ou seja, **até ao dia 14 de maio de 2021**, para a apresentação dos seguintes documentos para a assinatura do contrato, ajustados consoante se trate de pessoa singular ou coletiva:

- Certidão de registo criminal, da pessoa singular, em conformidade com o estabelecido na alínea b) e h), do artigo 55.º, do novo Código dos Contratos Públicos / Certidão de registo criminal, da empresa e de cada um dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa, em conformidade com o estabelecido nas alíneas b) e h), do artigo 55.º, do novo Código dos Contratos Públicos;

- Cópia de documento comprovativo da Declaração de Início - Reinício de Atividade do adjudicatário, e se aplicável declaração de alteração de atividade / Certidão da Conservatória do Registo Comercial comprovativa de que a empresa está registada e quem tem poderes para obrigar ou código de acesso à certidão permanente;

- Fotocópia do(s) cartão(ões) de cidadão ou do(s) bilhete(s) de identidade e do(s) cartão(ões) de contribuinte do(s) representante(s) da entidade que virá(ão) assinar o Contrato ou declaração onde se identifiquem os dados do mesmo;



FREGUESIA DE TOCHA

- Caução dos termos do ponto 20., do Caderno de Encargos.

8. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Na sequência da apresentação da documentação referenciada no número anterior será remetida a minuta do contrato para aprovação, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias relativamente à sua assinatura, a qual se considera tacitamente aprovada caso não seja sugerida qualquer alteração até ao último dia anterior ao designado para a formalização do contrato.

8.2. No ato da assinatura do contrato, o Concessionário terá que proceder à liquidação do Imposto de Selo (verba n.º 27.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo), no valor de 5% do montante do contrato.

9. CADUCIDADE DA HASTA PÚBLICA

9.1. A arrematação da Hasta Pública caduca, com a perda do valor entregue no referido ato, se o Concessionário não proceder à entrega dos documentos do contrato ou da caução devida.

Freguesia de Tocha, 24 de março de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia de Tocha,

Fernando Manuel Monteiro Pais Alves